



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

LEI Nº 469 de 01 de Fevereiro de 2017

MODIFICA REDAÇÃO DO
ARTIGO 58, DA LEI
MUNICIPAL 118/1995

A Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º - O art. 58, da Lei Municipal nº 118/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58 - Os servidores que desempenham atividades laborais que exigem o máximo cuidado com os bens públicos que manejam, cujo grau de responsabilidade em decorrência da função exercida seja desempenhada com zelo, poderá receber uma gratificação de desempenho, estabelecidas abaixo, se na avaliação do Departamento de Recursos Humanos, por meio de uma análise objetiva de desempenho e parecer funcional do superior hierárquico, for constatado:

Parágrafo primeiro - A assiduidade e pontualidade, não podendo constatar qualquer falta ao serviço público que lhe for confiado no mês referencial, fará jus a uma gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Parágrafo segundo - O zelo com o patrimônio público que lhe for confiado, mormente equipamentos, veículos e máquinas, não podendo se constatar qualquer avaria, senão aquelas decorrentes do uso normal do equipamento, fará jus a uma gratificação não acumulável com a do parágrafo primeiro, da ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se cumprir os requisitos do presente parágrafo e a do parágrafo primeiro;

Parágrafo terceiro - O resultado obtido, não podendo se constatar qualquer erro na execução do serviço público lhe confiado, fará jus a uma gratificação não acumulável com a dos parágrafos primeiro e segundo, da ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais), se cumprir os requisitos do presente parágrafo e as dos parágrafos primeiro e segundo.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 01 de fevereiro de 2017

Luiz Carlos
Prefeito Municipal
Veríssimo - MG


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo 01 102 1 2017
